

DECRETO Nº 017/2015

DATA: 25.02.2015

SÚMULA: Estabelece a suspensão extraordinária de atividades nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, Senhor Eliandro Luiz Pichetti no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a deflagração e continuidade imprevisível da greve nacional dos transportadores rodoviários, a qual resultou na paralisação dos serviços de transportes de mercadorias e bens em todo o território nacional;

Considerando que essa paralisação teve sua origem na região Sudoeste do Estado do Paraná, o que refletiu em uma extensão mais abrangente dos efeitos prejudiciais ao abastecimento/provimento das necessidades essenciais da população;

Considerando que já é notória a situação de falta de produtos de primeira necessidade em grande parte dos Municípios que compõe a região Sudoeste do Estado do Paraná, à exemplo de combustíveis e gêneros alimentícios, condição que se experimenta também no município de Itapejara D'Oeste, Paraná;

Considerando que existe evidente dificuldade dos munícipes, inclusive os servidores municipais, utilizarem de seus veículos para se deslocarem aos locais de trabalho face a falta de combustíveis;

Considerando que as atividades de toda a cadeia produtiva do Município encontram-se prejudicada, além dos serviços públicos que demandam a utilização de veículos e máquinas pesadas;

Considerando que é impositiva a conduta ativa da Administração para prevenir prejuízos aos atendimentos prioritários da Administração, como saúde e educação, frente a essa situação excepcional e extraordinária que se apresenta; e por derradeiro,

Considerando a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP, externada na data de 25 de fevereiro de 2015, que sugeriu a suspensão das atividades das Administrações Municipais, visando a manutenção das ações prioritárias.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades das repartições públicas do Município de Itapejara D'Oeste nos dias 26 e 27 de fevereiro do corrente ano, ressalvada a manutenção das seguintes exceções:


I – Serviços de saúde de urgência e emergência;



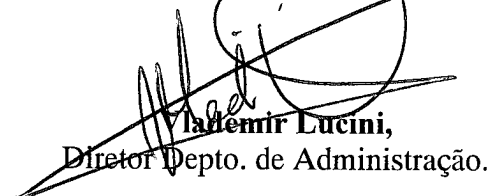


- II – Limpeza Pública;
- III – Emissão de Nota de Produtor Rural e Guia de Transporte Animal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste,
Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2015.



Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.



Valdemir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.